SIGULER GUFF EMERGING MARKETS ENERGY OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 35.880.980/0001-49)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025

SIGULER GUFF EMERGING MARKETS ENERGY OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 35.880.980/0001-49)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em debêntures não conversíveis em ações	Resposta da Auditoria sobre o assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimento em debêntures não conversíveis em ações, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 19.048 mil, representando 131,68% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das debêntures e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em debêntures foram considerados um principal assunto de auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na: ▪ Verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição dos títulos de emissão privada detidos pelo Fundo; ▪ Analisamos a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas pela administração na construção do modelo de precificação, bem como o alinhamento dessas principais premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas no mercado; ▪ Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das companhias emissoras e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo; e ▪ Avaliação da adequação das divulgações sobre as debêntures incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo. Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em debêntures, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Participações em Companhias Fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo é detentor de ações de companhia fechada, avaliada a valor justo e, conforme a nota explicativa nº 4, estas ações foram marcadas a R$ 0 (zero) no Fundo.

O valor justo é determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, dentre outros, premissas que inclui expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida. Esse investimento possui risco de distorção, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização.

Devido a relevância desses investimentos, a complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, bem como a utilização de especialistas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Resposta da Auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Analisamos a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas pela administração na construção do modelo de precificação, bem como o alinhamento dessas principais premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas no mercado;
- Revisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado;
- Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre as ações de companhias fechadas incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo.

Com base na abordagem de auditoria, no resultado dos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios adotados pela Administração para mensuração do investimento em ações de Companhia de capital fechado, avaliadas ao valor justo, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.880.980/0001-49
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Espécie	Quantidade	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa			88	0,54		80	0,16
Bancos			-	-		-	-
Operações compromissadas	Privado	119	88	0,54	6	80	0,16
Títulos e valores mobiliários de renda fixa			19.048	117,32		23.660	47,12
Debêntures							
Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	Privado	3.031	4.762	29,33	3.031	5.915	11,78
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	Privado	3.031	4.762	29,33	3.031	5.915	11,78
Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	Privado	3.031	4.762	29,33	3.031	5.915	11,78
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	Privado	3.031	4.762	29,33	3.031	5.915	11,78
Valores mobiliários de renda variável			-	-		27.166	54,11
Ações de empresas fechadas			-	-		27.166	54,11
Oxe Participações S.A.	Privado	52.164.504	-	-	52.164.504	27.166	54,11
Valores a receber			2	0,01		2	-
Despesas antecipadas			2	0,01		2	-
Total do Ativo			**19.138**	**117,87**		**50.908**	**101,39**
Passivo Circulante			2.901	17,87		703	1,39
Taxa de administração a pagar			32	0,20		24	0,05
Consultoria			2.864	17,65		644	1,28
Auditoria e custódia			-	-		30	0,06
Outros valores a pagar			5	0,02		5	-
Patrimônio líquido			16.237	100,00		50.205	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**19.138**	**117,87**		**50.908**	**101,39**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.880.980/0001-49
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício Findo em 29/02/2024	Exercício Findo em 29/02/2024
Composição do resultado do exercício		
Ações	(27.166)	(25.763)
Desvalorização a preço de mercado	(27.166)	(25.763)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	(4.606)	4.720
Rendas de operações compromissadas	6	100
Resultado com debêntures	(4.612)	4.620
Despesas	(2.664)	(4.428)
Taxa de administração	(339)	(321)
Consultoria	(2.219)	(3.989)
Serviços de Avaliação	(44)	-
Auditoria e custódia	(48)	(104)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(14)
Outras despesas	(1)	-
Resultado do exerício	(34.436)	(25.471)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(34.436)	(25.471)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.880.980/0001-49
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício Findo em 28/02/2025	Exercício Findo em 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
106.000,0000 cotas a R$ 473,6130	50.205	-
103.000,0000 cotas a R$ 705,5968	-	72.676
Cotas emitidas no exercício		
468,1312 cotas	468	-
3.000,0000 cotas	-	3.000
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	50.673	75.676
Resultado do exercício	(34.436)	(25.471)
Patrimônio líquido no final do exercício		
106.468,1312 cotas a R$ 152,5030	16.237	-
106.000,0000 cotas a R$ 473,6130	-	50.205

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.880.980/0001-49
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Exercício Findo em 28/02/2025**	**Exercício Findo em 29/02/2024**
Resultado líquido do exercício	**-34.436**	**-25.471**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+) Desvalorização a preço de mercado	27.166	25.763
(-) Resultado com debêntures	4.612	(4.620)
(+/-) Taxa de administração e gestão	8	(2)
(+/-) Consultoria	2.220	361
(+) Auditoria e custódia	(30)	30
Resultado líquido ajustado	(460)	(3.938)
Caixa Líquido aplicado nas atividades operacionais	(460)	(3.938)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	468	3.000
Caixa Líquido das atividades de financiamento	468	3.000
Variação Líquida de caixa e equivalentes de caixa	8	(938)
Caixa e equivalentes de caixa - Início do exercício	80	1.018
Operações compromissadas	80	1.018
Caixa e equivalentes de caixa - Final do exercício	88	80
Operações compromissadas	88	80

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 02 de junho de 2020, tendo iniciado suas operações em 4 de agosto de 2020, sob a forma de condomínio fechado e qualificado pela Administradora do Fundo como Entidade de Investimento, conforme determina a Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O Fundo possui prazo de duração de 8 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 4 anos mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação do Gestor e mediante orientação dos Consultores de Investimento, observado o disposto no seu regulamento.

O Fundo será destinado à aplicação exclusiva por investidores profissionais que se enquadrem na definição da Resolução CVM nº 30/2021, mediante a subscrição e/ou aquisição de Cotas, que declarem expressamente tal qualidade no momento de subscrição e/ou aquisição de Cotas do Fundo ("Cotistas").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de títulos e valores mobiliários representativos de participação em Sociedades Alvo, e de forma suplementar, em Outros Ativos. O Fundo ainda poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações.

O Fundo tem um Comitê de Investimentos soberano na determinação dos investimentos e desinvestimentos pelo Fundo, o qual indicará, aprovará e acompanhará os investimentos e desinvestimentos pelo Fundo, a performance de sua carteira de aplicações e as atividades da Administradora e da Gestora no cumprimento de suas obrigações referentes ao Fundo.

Os serviços de consultoria especializada são prestados ao Fundo pela Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda. ("SG Brasil") e pela Trius Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda. ("Trius Capital", e em conjunto com a SG Brasil, os "Consultores de Investimento").

A carteira é gerida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora").

Os investimentos do Fundo deverão possibilitar sua participação no processo decisório da respectiva Sociedade Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, sendo que tal participação poderá ocorrer de uma (ou mais) das seguintes maneiras: (i) detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) celebração de acordo de acionistas; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, conforme estabelecido no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, na Instrução CVM nº 579/16 e em demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas e debêntures. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras
Em 28 de julho de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendas de operações compromissadas”.

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados pelo valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

As debêntures são registradas inicialmente ao seu valor justo, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno e calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento das debêntures. A taxa interna de retorno é revisitada periodicamente por evidências de valor de aquisição de transações recentes nos ativos ou mudança relevante na condição de taxa de remuneração na cessão da debênture.

A apropriação dos rendimentos das debêntures, é reconhecida no resultado, na rubrica "Resultado com debêntures". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações".

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período. Nos casos em que o Administrador concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo poderá ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

f) Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros do Fundo são classificados e mensurados conforme o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, da seguinte forma:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (FVPL): incluem-se nessa categoria os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de negociação ou que sejam obrigatoriamente mensurados ao valor justo, tais como títulos públicos federais, debêntures e ações de companhias investidas, conforme descrito nas respectivas políticas contábeis.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: incluem-se nessa categoria os saldos de caixa e equivalentes de caixa, desde que atendam aos critérios de fluxo contratual de pagamento de principal e juros em datas específicas, e sejam mantidos sob modelo de negócios cujo objetivo seja receber esses fluxos contratuais.

4. Títulos e valores mobiliários

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Valor de mercado 28/02/2025	Valor de mercado 29/02/2024	Faixas de vencimento
Debêntures:	19.048	23.660	
Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	4.762	5.915	Acima de um ano
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	4.762	5.915	Acima de um ano
Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	4.762	5.915	Acima de um ano
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	4.762	5.915	Acima de um ano
Valores mobiliários de renda variável:			
Ações de companhias fechadas	-	27.166	Sem vencimento
Total	**19.048**	**50.826**	

Debêntures

Em 28 de fevereiro de 2025:

Papel	Emissor	Quantidade	Valor de custo	Valor de mercado	Emissão	Vencimento	Remuneração
BCGE11	"Bonfim"	3.031	3.031	4.762	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
CGCE11	"Cantá"	3.031	3.031	4.762	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
RAIN11	"Pau Rainha"	3.031	3.031	4.762	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
SLZG11	"Santa Luz"	3.031	3.031	4.762	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
		12.124	12.124	19.047			

Em 29 de fevereiro de 2024:

Papel	Emissor	Quantidade	Valor de custo	Valor de mercado	Emissão	Vencimento	Remuneração
BCGE11	"Bonfim"	3.031	3.031	5.915	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
CGCE11	"Cantá"	3.031	3.031	5.915	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
RAIN11	"Pau Rainha"	3.031	3.031	5.915	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
SLZG11	"Santa Luz"	3.031	3.031	5.915	20/05/2022	15/03/2031	IPCA + 5,6%
		12.124	12.124	23.660			

Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Bonfim") é uma subsidiária direta da Oxe Participações S.A., e foi constituída em 30 de agosto de 2019 como sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, n.1.117, sala 1, bairro Paraviana, Boa Vista/RR.

A Bonfim tem como objeto social o propósito específico (Sociedade de Propósito Específico – SPE) de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Bonfim ("CGT Bonfim"). A CGT Bonfim é uma usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Cantá, no Estado de Roraima, e possui uma potência líquida de 8,163 MW. A Bonfim poderá, ainda, exercer todas as ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas ao seu propósito específico.

A Bonfim realizou duas emissões de debêntures com o objetivo de captar recursos para implantação da CGT. A 1ª emissão foi composta por 20.000 (vinte mil) debêntures, em duas séries, no valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 20.000. O Fundo adquiriu 750 debêntures na 1ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 750, e 2.281 debêntures na 2ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 2.281, totalizando 3.031 debêntures ao montante de R$ 3.031.

Em 20 de maio de 2022 em Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., os debenturistas aprovaram, resumidamente, as seguintes deliberações: (a) alterar a redação das cláusulas 4.4 e 4.5. da Escritura de Emissão, relativas à descrição da garantia adicional e ao prazo e Data de Vencimento das Debêntures, passando a debênture a contar com garantia adicional fidejussória e tendo vencimento em 31 de dezembro de 2022; (b) alterar a redação das cláusulas 4.10.1. e 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures, passando a debênture a remunerar a Taxa DI acrescida de sobretaxa de 13,20%; (c) definir e criar o conceito de Taxa de Prorrogação do prazo das Debêntures, que passará a ser devida pela Emissora em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, com a inclusão da cláusula 4.10.5 na Escritura de Emissão; (d) consignar que, em decorrência do lapso temporal, ficam sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo e ao Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa previstos na Escritura de Emissão e, finalmente, (iii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração do Segundo Aditamento. Em 20 de maio de 2022 foi celebrado o 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., para refletir as matérias então aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas de 20 de maio de 2022.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 28 de dezembro de 2022 ("Assembleia Geral de Debenturistas de 28 de dezembro de 2022"), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) alterar a redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão, relativa à prorrogação do prazo e postergação da Data de Vencimento das Debêntures, que passou a ser 25 de janeiro de 2023; (ii) alterar a redação da cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, a fim de estabelecer que as Debêntures sejam atualizadas monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis; (iii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures com relação ao período de postergação das Debêntures; (iv) alterar a cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, para atualizar os contatos dos representantes da Emissora e da Fiadora, para fins de recebimento de comunicações; (v) alterar, a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), as referências ao Valor Nominal Unitário para Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, e, finalmente, (vi) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Terceiro Aditamento.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 17 de janeiro de 2023 ("Assembleia Geral de Debenturistas de 17 de janeiro de 2023"), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) prorrogar novamente o prazo e postergar a Data de Vencimento das Debêntures para 15 de março de 2031, com a consequente alteração da redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; (ii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, com inclusão da cláusula 4.10.2(C), para constar nova Remuneração das Debêntures; (iii) revogar e declarar sem efeito a Taxa de Prorrogação, cancelando-se a cláusula 4.10.5 da Escritura de Emissão; (iv) alterar a redação da cláusula 4.11.1. e da cláusula 4.12.1. da Escritura de Emissão, para estabelecer um período de carência, um calendário para pagamento da Remuneração das Debêntures e um calendário para Amortização das Debêntures; (v) alterar a redação das cláusulas 4.12.2, 4.12.3, 4.12.8 e 4.12.9 da Escritura de Emissão, para estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio de resgate antecipado facultativo em caso de Resgate Antecipado Facultativo ou um prêmio de amortização antecipada facultativa em caso de Amortização Antecipada Facultativa; (vi) alterar a redação da cláusula 5.1.1(viii) da Escritura de Emissão e, finalmente, (vii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Quarto Aditamento.

A partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive) até 15 de março de 2025, a Remuneração corresponderá a 5,60% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, pela variação do IPCA, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão e após 15 de março de 2025 e até a Data do Vencimento, a Remuneração corresponderá a 8,50% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo apurou resultado negativo de R$ 1.153 com as Debêntures de emissão da Bonfim (R$ 1.155 de resultado positivo no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório sem modificações em 31 de março de 2025 (31 de dezembro de 2023 – sem modificações em 28 de março de 2024).

Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“Cantá”) é uma subsidiária direta da Oxe Participações S.A., e foi constituída em 30 de agosto de 2019 como sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, n. 1.117, sala 2, bairro Paraviana, Boa Vista/RR.

A Cantá tem como objeto social o propósito específico (Sociedade de Propósito Específico – SPE) de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Cantá (“CGT Cantá”). A CGT Cantá é uma usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Cantá/RR e possui uma potência líquida de 8,163 MW. A Companhia poderá, ainda, exercer todas as ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas ao seu propósito específico.

A Cantá realizou duas emissões de debêntures com o objetivo de captar recursos para implantação da CGT. A 1ª emissão foi composta por 20.000 (vinte mil) debêntures, em duas séries, no valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 20.000. O Fundo adquiriu 750 debêntures na 1ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 750, e 2.281 debêntures na 2ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 2.281, totalizando 3.031 debêntures ao montante de R$ 3.031.

Em 20 de maio de 2022 em Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., os debenturistas aprovaram, resumidamente, as seguintes deliberações: (a) alterar a redação das cláusulas 4.4 e 4.5. da Escritura de Emissão, relativas à descrição da garantia adicional e ao prazo e Data de Vencimento das Debêntures, passando a debênture a contar com garantia adicional fidejussória e tendo vencimento em 31 de dezembro de 2022; (b) alterar a redação das cláusulas 4.10.1. e 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures, passando a debênture a remunerar a Taxa DI acrescida de sobretaxa de 13,20%; (c) definir e criar o conceito de Taxa de Prorrogação do prazo das Debêntures, que passará a ser devida pela Emissora em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, com a inclusão da cláusula 4.10.5 na Escritura de Emissão; (d) consignar que, em decorrência do lapso temporal, ficam sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo e ao Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa previstos na Escritura de Emissão e, finalmente, (iii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração do Segundo Aditamento. Em 20 de maio de 2022 foi celebrado o 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., para refletir as matérias então aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas de 20 de maio de 2022.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 28 de dezembro de 2022 (“Assembleia Geral de Debenturistas de 28 de dezembro de 2022”), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) alterar a redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão, relativa à prorrogação do prazo e postergação da Data de Vencimento das Debêntures, que passou a ser 25 de janeiro de 2023; (ii) alterar a redação da cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, a fim de estabelecer que as Debêntures sejam atualizadas monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis; (iii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures com relação ao período de postergação das Debêntures; (iv) alterar a cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, para atualizar os contatos dos representantes da Emissora e da Fiadora, para fins de recebimento de comunicações; (v) alterar, a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), as referências ao Valor Nominal Unitário para Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, e, finalmente, (vi) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Terceiro Aditamento.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 17 de janeiro de 2023 ("Assembleia Geral de Debenturistas de 17 de janeiro de 2023"), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) prorrogar novamente o prazo e postergar a Data de Vencimento das Debêntures para 15 de março de 2031, com a consequente alteração da redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; (ii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, com inclusão da cláusula 4.10.2(C), para constar nova Remuneração das Debêntures; (iii) revogar e declarar sem efeito a Taxa de Prorrogação, cancelando-se a cláusula 4.10.5 da Escritura de Emissão; (iv) alterar a redação da cláusula 4.11.1. e da cláusula 4.12.1. da Escritura de Emissão, para estabelecer um período de carência, um calendário para pagamento da Remuneração das Debêntures e um calendário para Amortização das Debêntures; (v) alterar a redação das cláusulas 4.12.2, 4.12.3, 4.12.8 e 4.12.9 da Escritura de Emissão, para estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio de resgate antecipado facultativo em caso de Resgate Antecipado Facultativo ou um prêmio de amortização antecipada facultativa em caso de Amortização Antecipada Facultativa; (vi) alterar a redação da cláusula 5.1.1(viii) da Escritura de Emissão e, finalmente, (vii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Quarto Aditamento.

A partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive) até 15 de março de 2025, a Remuneração corresponderá a 5,60% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, pela variação do IPCA, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão e após 15 de março de 2025 e até a Data do Vencimento, a Remuneração corresponderá a 8,50% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo apurou resultado negativo de R$ 1.153 com as Debêntures de emissão da Cantá (R$ 1.155 de resultado positivo no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório sem modificações em 31 de março de 2025 (31 de dezembro de 2023 – sem modificações em 28 de março de 2024).

Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Pau Rainha") é uma subsidiária direta da Oxe Participações S.A., e foi constituída em 30 de agosto de 2019 como sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, n. 1.117, sala 3, bairro Paraviana, Boa Vista/RR.

A Pau Rainha tem como objeto social o propósito específico (Sociedade de Propósito Específico – SPE) de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Pau Rainha ("CGT Pau Rainha"). A CGT Pau Rainha é uma usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Boa Vista/RR e possui uma potência líquida de 8,163 MW. A Companhia poderá, ainda, exercer todas as ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas ao seu propósito específico.

A Pau Rainha realizou duas emissões de debêntures com o objetivo de captar recursos para implantação da CGT. A 1ª emissão foi composta por 20.000 (vinte mil) debêntures, em duas séries, no valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 20.000. O Fundo adquiriu 750 debêntures na 1ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 750, e 2.281 debêntures na 2ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 2.281, totalizando 3.031 debêntures ao montante de R$ 3.031.

Em 20 de maio de 2022 em Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A, provaram, resumidamente, as seguintes deliberações: (a) alterar a redação das cláusulas 4.4 e 4.5. da Escritura de Emissão, relativas à descrição da garantia adicional e ao prazo e Data de Vencimento das Debêntures, passando a debênture a contar com garantia adicional fidejussória e tendo vencimento em 31 de dezembro de 2022; (b) alterar a redação das cláusulas 4.10.1. e 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures, passando a debênture a remunerar a Taxa DI acrescida de sobretaxa de 13,20%; (c) definir e criar o conceito de Taxa de Prorrogação do prazo das Debêntures, que passará a ser devida pela Emissora em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, com a inclusão da cláusula 4.10.5 na Escritura de Emissão; (d) consignar que, em decorrência do lapso temporal, ficam sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo e ao Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa previstos na Escritura de Emissão e, finalmente, (iii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração do Segundo Aditamento. Em 20 de maio de 2022 foi celebrado o 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., para refletir as matérias então aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas de 20 de maio de 2022.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 28 de dezembro de 2022 ("Assembleia Geral de Debenturistas de 28 de dezembro de 2022"), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) alterar a redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão, relativa à prorrogação do prazo e postergação da Data de Vencimento das Debêntures, que passou a ser 25 de janeiro de 2023; (ii) alterar a redação da cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, a fim de estabelecer que as Debêntures sejam atualizadas monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis; (iii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures com relação ao período de postergação das Debêntures; (iv) alterar a cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, para atualizar os contatos dos representantes da Emissora e da Fiadora, para fins de recebimento de comunicações; (v) alterar, a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), as referências ao Valor Nominal Unitário para Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, e, finalmente, (vi) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Terceiro Aditamento.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 17 de janeiro de 2023 ("Assembleia Geral de Debenturistas de 17 de janeiro de 2023"), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) prorrogar novamente o prazo e postergar a Data de Vencimento das Debêntures para 15 de março de 2031, com a consequente alteração da redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; (ii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, com inclusão da cláusula 4.10.2(C), para constar nova Remuneração das Debêntures; (iii) revogar e declarar sem efeito a Taxa de Prorrogação, cancelando-se a cláusula 4.10.5 da Escritura de Emissão; (iv) alterar a redação da cláusula 4.11.1. e da cláusula 4.12.1. da Escritura de Emissão, para estabelecer um período de carência, um calendário para pagamento da Remuneração das Debêntures e um calendário para Amortização das Debêntures; (v) alterar a redação das cláusulas 4.12.2, 4.12.3, 4.12.8 e 4.12.9 da Escritura de Emissão, para estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio de resgate antecipado facultativo em caso de Resgate Antecipado Facultativo ou um prêmio de amortização antecipada facultativa em caso de Amortização Antecipada Facultativa; (vi) alterar a redação da cláusula 5.1.1(viii) da Escritura de Emissão e, finalmente, (vii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Quarto Aditamento.

A partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive) até 15 de março de 2025, a Remuneração corresponderá a 5,60% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, pela variação do IPCA, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão e após 15 de março de 2025 e até a Data do Vencimento, a Remuneração corresponderá a 8,50% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo apurou resultado negativo de R$ 1.153 com as Debêntures de emissão da Pau Rainha (R$ 1.155 de resultado positivo no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório sem modificações em 31 de março de 2025 (31 de dezembro de 2023 – sem modificações em 28 de março de 2024).

Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“Santa Luz”) é uma subsidiária direta da Oxe Participações S.A., e foi constituída em 30 de agosto de 2019 como sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, n. 1.117, sala 4, bairro Paraviana, Boa Vista/RR.

A Santa Luz tem como objeto social o propósito específico (Sociedade de Propósito Específico – SPE) de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Santa Luz (“CGT Santa Luz”). A CGT Santa Luz é uma usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Boa Vista/RR e possui uma potência líquida de 8,163 MW. A Companhia poderá, ainda, exercer todas as ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas ao seu propósito específico.

A Santa Luz realizou duas emissões de debêntures com o objetivo de captar recursos para implantação da CGT. A 1ª emissão foi composta por 20.000 (vinte mil) debêntures, em duas séries, no valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 20.000. O Fundo adquiriu 750 debêntures na 1ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 750, e 2.281 debêntures na 2ª série da 1ª emissão, ao montante de R$ 2.281, totalizando 3.031 debêntures ao montante de R$ 3.031.

Em 20 de maio de 2022 em Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A, aprovaram, resumidamente, as seguintes deliberações: (a) alterar a redação das cláusulas 4.4 e 4.5. da Escritura de Emissão, relativas à descrição da garantia adicional e ao prazo e Data de Vencimento das Debêntures, passando a debênture a contar com garantia adicional fidejussória e tendo vencimento em 31 de dezembro de 2022; (b) alterar a redação das cláusulas 4.10.1. e 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures, passando a debênture a remunerar a Taxa DI acrescida de sobretaxa de 13,20%; (c) definir e criar o conceito de Taxa de Prorrogação do prazo das Debêntures, que passará a ser devida pela Emissora em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, com a inclusão da cláusula 4.10.5 na Escritura de Emissão; (d) consignar que, em decorrência do lapso temporal, ficam sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo e ao Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa previstos na Escritura de Emissão e, finalmente, (iii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração do Segundo Aditamento. Em 20 de maio de 2022 foi celebrado o 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., para refletir as matérias então aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas de 20 de maio de 2022.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 28 de dezembro de 2022 (“Assembleia Geral de Debenturistas de 28 de dezembro de 2022”), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) alterar a redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão, relativa à prorrogação do prazo e postergação da Data de Vencimento das Debêntures, que passou a ser 25 de janeiro de 2023; (ii) alterar a redação da cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, a fim de estabelecer que as Debêntures sejam atualizadas monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis; (iii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures com relação ao período de postergação das Debêntures; (iv) alterar a cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, para atualizar os contatos dos representantes da Emissora e da Fiadora, para fins de recebimento de comunicações; (v) alterar, a partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive), as referências ao Valor Nominal Unitário para Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, e, finalmente, (vi) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Terceiro Aditamento.

Conforme deliberações da Assembleia de Debenturistas realizada em 17 de janeiro de 2023 ("Assembleia Geral de Debenturistas de 17 de janeiro de 2023"), os Debenturistas aprovaram, resumidamente: (i) prorrogar novamente o prazo e postergar a Data de Vencimento das Debêntures para 15 de março de 2031, com a consequente alteração da redação da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; (ii) alterar a redação da cláusula 4.10.1 e da cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão, com inclusão da cláusula 4.10.2(C), para constar nova Remuneração das Debêntures; (iii) revogar e declarar sem efeito a Taxa de Prorrogação, cancelando-se a cláusula 4.10.5 da Escritura de Emissão; (iv) alterar a redação da cláusula 4.11.1. e da cláusula 4.12.1. da Escritura de Emissão, para estabelecer um período de carência, um calendário para pagamento da Remuneração das Debêntures e um calendário para Amortização das Debêntures; (v) alterar a redação das cláusulas 4.12.2, 4.12.3, 4.12.8 e 4.12.9 da Escritura de Emissão, para estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio de resgate antecipado facultativo em caso de Resgate Antecipado Facultativo ou um prêmio de amortização antecipada facultativa em caso de Amortização Antecipada Facultativa; (vi) alterar a redação da cláusula 5.1.1(viii) da Escritura de Emissão e, finalmente, (vii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e celebração deste Quarto Aditamento.

A partir de 1º de janeiro de 2023 (inclusive) até 15 de março de 2025, a Remuneração corresponderá a 5,60% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, pela variação do IPCA, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão e após 15 de março de 2025 e até a Data do Vencimento, a Remuneração corresponderá a 8,50% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a ser apurado conforme a cláusula 4.9 da Escritura de Emissão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo apurou resultado negativo de R$ 1.153 com as Debêntures de emissão da Santa Luz (R$ 1.155 de resultado positivo no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório sem modificações em 31 de março de 2025 (31 de dezembro de 2023 – sem modificações em 28 de março de 2024).

Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém a participação conforme quadro abaixo:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Ações de cias abertas	% de participação	Quantidade de ações	Valor de custo	Valor justo do investimento
Oxe Participações S.A.	32,51%	52.164.504	R$76.005	R$ 0

Em 29 de fevereiro de 2024:

Ações de cias abertas	% de participação	Quantidade de ações	Valor de custo	Valor justo do investimento
Oxe Participações S.A.	32,51%	52.164.504	R$76.005	R$ 27.166

Oxe Participações S.A.

A Oxe Participações S.A. (“Companhia” ou “Oxe”) tem como objeto social a participação em outras sociedades empresárias ou simples, como acionista ou quotista, inclusive como holding de instituições não-financeiras, foi constituída em 13 de dezembro de 2019 como sociedade por ações de capital fechado, e possui sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, n. 1.117, sala 5, bairro Paraviana, Boa Vista/RR.

As ações da Companhia foram adquiridas em 1º de dezembro de 2020 a partir da dissolução da Caranapanã Participações S.A., passando o Fundo a deter 52.009.600 ações de emissão da Companhia ao custo total de R$76.005.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de abril de 2021 foi deliberada e aprovada a subscrição e integralização pelo Fundo de 154.904 ações ordinárias, sem valor nominal, da Oxe Participações S.A., a ser realizada em 27 de abril de 2021, oriundas da conversão da reserva de capital da Companhia, no montante de R$476, em capital social, mediante a emissão de 476.540 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com valor de subscrição de R$1,00 (um real) por ação, remanescendo saldo de R$0,61 (sessenta e um centavos) na conta reserva de capital da Companhia. A partir desta deliberação o Fundo passou a deter, nesta data, 52.164.504 ações da Oxe Participações S.A., sem alteração de percentual de participação.

A Companhia mantém investimentos conforme demonstrados a seguir:

Participação direta em controladas	31/12/2024	31/12/2023
Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	100%	100%
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	100%	100%
Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	100%	100%
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	100%	100%

As Controladas possuem como objeto social o propósito específico (Sociedade de Propósito Específico – SPE) de implantar e explorar o potencial energético de 4 (quatro) centrais geradoras termelétricas ("CGT"). As CGTs estão instaladas em duplas em 2 (dois) clusters operacionais: (i) o cluster Jacitara, composto pela CGT Pau Rainha e pela CGT Santa Luz, localizado em Boa Vista/RR; e (ii) o cluster Serra da Lua, composto pela CGT Bonfim e pela CGT Cantá, localizado em Cantá/RR. Cada CGT possui uma potência líquida de 8,163 MW.

Conforme resoluções autorizativas da ANEEL, as Controladas possuem autorização para explorar as CGTs, sob o regime de produção independente de energia elétrica, pelo prazo de 35 anos. As CGTs sagraram-se vencedoras do Leilão 001/2019 da ANEEL ("Leilão"), realizado em 31 de maio de 2019. Nos termos do Leilão, cada Controlada assinou com a Roraima Energia S.A. o Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados ("CCESI"), que estabelece os termos e as condições da contratação de energia elétrica e potência associada efetuada entre as partes, pelo prazo de 15 anos. Em 13 de outubro de 2021, a diretoria da ANEEL, através do despacho Nº 3.225, postergou o período de suprimento dos CCESIs, que passou a ser de 1 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2036.

As Controladas da Oxe Participações S.A. obtiveram, em 22 e 23 de março de 2022, através da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima ("FEMARH-RR") as Licenças de Operação Nº 10, 11, 12 e 13/2022/DLAIIS, referente à operação das usinas termelétricas a biomassa, com validades entre 22 e 23 de março de 2026.

A Controlada Bonfim iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 12 de abril de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho Nº 970 de 11 de abril de 2022.

A Controlada Cantá iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 10 de junho de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho Nº 1.546 de 9 de junho de 2022.

A Controlada Pau Rainha iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 15 de abril de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho Nº 1.006 de 14 de abril de 2022.

A Controlada Santa Luz iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 21 de abril de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho Nº 1.053 de 20 de abril de 2022.

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório de auditoria sem modificação em 31 de março de 2025 (31 de dezembro de 2023 – sem modificação em 28 de março de 2024).

Seguem abaixo as informações financeiras auditadas da Oxe relativas à 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024	2023
Ativo	732.397	710.764
Passivo	740.440	650.090
Patrimônio Líquido	(8.043)	60.674
Resultado	(68.717)	(49.553)

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 o valor justo da Companhia está determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeiro elaborado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa especializada e com expertise no setor, para data-base de 31 de dezembro de 2024. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), especificamente o Fluxo do Acionista (FCFE), com as principais premissas:

- A avaliação pelo método do fluxo de caixa descontado foi realizada utilizando-se a DRE e o balanço de partida de 31 de dezembro de 2024, último balancete disponível para a realização da avaliação;
- Fluxo de caixa projetado da Oxe para o período de treze anos, com base no Plano de Negócios, considerando perpetuidade a partir de 2037;
- Custo de capital próprio de (Ke) de 13,39%, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado; e
- A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

A Companhia enfrentou, ao longo de 2024, um cenário operacional severamente adverso, conforme detalhado no item 9.2.1 do laudo de avaliação. A intensa seca regional comprometeu a captação de água superficial, forçando o uso intensivo de poços artesianos. Essa mudança resultou em maior concentração de impurezas na água, afetando negativamente a performance das usinas, com impactos diretos na disponibilidade operacional e nas receitas.

Além da queda de receita, houve aumento expressivo nos custos operacionais, incluindo manutenção corretiva, aquisição de insumos químicos e substituição de equipamentos. Esses fatores comprometeram significativamente o resultado operacional e a estrutura de capital da Companhia.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Oxe em R$ 0. A participação do Fundo na Oxe, 32,51%, foi avaliada em R$ 0, gerando um resultado negativo de ajuste ao valor justo de R$ 27.166 reconhecido contabilmente no resultado do exercício.

Em 29 de fevereiro de 2024 o valor justo da Companhia está determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeiro elaborado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa especializada e com expertise no setor, para data-base de 31 de dezembro de 2023. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), especificamente o Fluxo do Acionista (FCFE), com as principais premissas:

- A avaliação pelo método do fluxo de caixa descontado foi realizada utilizando-se a DRE e o balanço de partida de 31 de dezembro de 2023, último balancete disponível para a realização da avaliação;
- Fluxo de caixa projetado da Oxe para o período de treze anos, com base no Plano de Negócios, considerando perpetuidade a partir de 2037;
- Custo de capital próprio de (Ke) de 12,1%, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado; e
- A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Oxe em R$ 73.163. A participação do Fundo na Oxe, 32,51%, foi avaliada em R$ 27.166, gerando um resultado negativo de ajuste ao valor justo de R$ 25.763 reconhecido contabilmente no resultado do exercício.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo a realização de operações com derivativos, exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido do Fundo ou se envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedade Investida com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedades Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados na implantação da política de investimentos, os investimentos que constam na carteira do Fundo e também os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Liquidez: os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos. As carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas: i) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578; e ii) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje aliená-las.

Risco de Concentração: a Carteira estará concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho da mesma e não podendo a Administradora, o Gestor e/ou os Consultores de Investimento serem responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas: os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas. Os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista.

Funções da Administradora e da Gestora: Os deveres, atribuições e obrigações da Administradora restringem-se à adequação dos investimentos ao Regulamento e à regulamentação aplicável ao Fundo. A performance positiva do Fundo dependerá preponderantemente da atuação ativa do Gestor e do Comitê de Investimento, mediante orientações dos Consultores de Investimento, não sendo obrigação da Administradora validar as recomendações comerciais realizadas pelo Gestor e pelo Comitê de Investimento.

Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e da Gestora: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, econômica e fiscal, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões

As Cotas são de classe única, correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido, são escriturais e nominativas, e conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos.

O preço de emissão das Cotas da primeira emissão será de R$1.000,00 (um mil reais) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo, e de emissões subsequentes será definido pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre as novas emissões de Cotas.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante instrução dos Consultores de Investimento e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que também deverá deliberar sobre o preço e as demais condições de emissão, observado os termos do Regulamento.

Durante todo o Prazo de Duração, a Administradora poderá realizar chamadas de capital, conforme instrução do Gestor e dos Consultores de Investimento, mediante as quais cada Cotista será convocado a realizar integralizações de Cotas, pelo Preço de Emissão, para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do Fundo em Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do Fundo. Nos casos em que as chamadas de capital sejam realizadas para a efetivação de investimentos do Fundo em Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas, tal chamada deverá ser previamente instruída pelo Gestor e pelos Consultores de Investimento mediante prévia aprovação do Comitê de Investimento.

As Cotas deverão ser integralizadas pelo Preço de Emissão em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pela Administradora com, no mínimo, 30 Dias Úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência dirigida para os Cotistas através de carta ou correio eletrônico, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo Cotista junto à Administradora. Será permitida a integralização de cotas com bens e direitos desde que aprovadas pela Assembleia Geral. Para todos os fins, será considerada como data de integralização de Cotas a data em que efetivamente os recursos estiverem disponíveis na conta corrente do Fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo emitiu 468,1312 cotas ao montante de R$ 468 (3.000,0000 cotas ao montante de R$ 3.000 durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

b) Amortizações

A amortização abrangerá todas as Cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes, e será feita considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de eventuais tributos, devendo tal proporcionalidade ser calculada individualmente por cotista.

Não ocorreram amortizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

c) Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

d) Distribuição e negociação das cotas

A primeira emissão de Cotas será deliberada pela Administradora, nos termos indicados em suplemento, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, e serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (Revogada pela Resolução 160/22), no prazo máximo de 24 meses contados do início da distribuição. Os Cotistas que subscreverem as Cotas objeto da primeira emissão não poderão ceder ou de outra forma transferir suas Cotas a terceiros pelo prazo de 90 dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM 476 (Revogada pela Resolução 160/22).

8. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

Conforme instruções da SG Brasil à Administradora, e exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral, o Fundo poderá distribuir aos Cotistas, conforme o caso, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração.

9. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

10. Taxas de Administração, Gestão, Consultoria e Performance

Pela prestação de serviços de administração, de gestão, de custódia, escrituração de Cotas e controladoria do Fundo, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração correspondente a R$ 25 mensais, atualizados anualmente pelo IPCA.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente e paga pelo Fundo no 5º Dia Útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado pró-rata em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis de forma linear.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 339 (R$ 321 no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

Pela prestação dos serviços de consultoria de investimentos, o Fundo pagará aos Consultores de Investimento uma remuneração anual fixa correspondente a, (i) durante o Período de Investimento, 2% sobre o valor do Capital Subscrito, e (ii) após o Período de Investimento, 2% sobre o valor do Patrimônio Líquido (“Comissão Fixa”), dividida entre os Consultores de Investimento nos termos do Contrato de Consultoria, bem como uma remuneração variável (“Comissão de Sucesso”).

Os Consultores de Investimento farão jus à Comissão de Sucesso em razão dos resultados obtidos pelo Fundo, a ser calculada conforme os parâmetros: (i) primeiramente, será distribuído aos Cotistas o montante correspondente ao Capital Integralizado por cada Cotista; (ii) em segundo lugar, após a distribuição prevista no item (i), será distribuído aos Cotistas o Retorno Preferencial; (iii) em terceiro lugar, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) acima, 100% será pago aos Consultores de Investimento até que o Carried Interest agregado pago aos Consultores de Investimento seja equivalente a 20% dos recursos distribuídos aos Cotistas, excluídos os valores decorrentes de devoluções de Capital Integralizado; e (iv) em quarto e último lugar, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) acima, 80% dos recursos remanescentes serão distribuídos aos Cotistas e 20% aos Consultores de Investimento (sendo as distribuições feitas aos Consultores de Investimento nos termos do item (iii) acima e deste item (iv) referidas em conjunto como “Carried Interest”).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as despesas com Consultoria, referentes a comissões fixas, totalizaram o montante de R$ 2.219 (R$ 3.989 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2024). Não ocorreram remunerações de comissões de sucesso nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

Não será devida taxa de ingresso, saída ou performance ao Fundo.

11. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 28/02/2025	% sobre PL médio	Exercício findo em 29/02/2024	% sobre PL médio
Taxa de administração	(339)	(0,73%)	(321)	(0,7%)
Consultoria	(2.219)	(4,81%)	(3.989)	(8,64%)
Auditoria e custódia	(48)	(0,10%)	(104)	(0,23%)
Serviços de Avaliação	(44)	(0,10%)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(0,03%)	(14)	(0,03%)
Outras despesas	(1)	-	-	-
Total	**(2.664)**	**(5,77%)**	**(4.428)**	**(9,59)%**

(*) O patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi de R$ 46.175 (29 de fevereiro de 2024 – R$ 77.093).

13. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Exercícios findo em	Patrimônio líquido médio (*)	Rentabilidade %	Valor da cota (Em Reais)
28/02/2025	46.175	(67,80)	R$ 152,5030
29/02/2024	77.093	(13,33)	R$ 473,6130

(*) Não auditado.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	Em 28 de fevereiro de 2025	Em 28 de fevereiro de 2024
Taxa de administração a pagar	32	24
Despesa de taxa administração	339	321

15. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Consultores de Investimento:	Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda. e Trius Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda.
Auditoria Independente:	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

16. Política de exercício de direito de voto

Caberá ao Gestor, a suas expensas, dentre outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Regulamento ou pela legislação e regulamentação aplicáveis, monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto do Gestor, de acordo com orientação do Comitê de Investimento e dos Consultores de Investimento.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

18. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

19. Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de 09 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominada "Classe Única do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O